

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUPCC Nº 301 DE 28 DE JUNHO de 2023

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARCOS TADEU CAVALCANTE DA SILVA, ID: 5000369-0, EDUARDO BRANDÃO DE ANDRADE, ID: 5007485-7, e DIANA CABRAL SIQUEIRA, ID: 5006934-9, como membros da presente Comissão.

EMPRESA	PROCESSO Nº	CONTRATO
GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA	SEI-040080/000008/2023	Nº 23/2023

Art. 2º - Designar a servidora ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, ID: 5116944-4, como Gestora do contrato mencionado.

Art. 3º - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores MARCOS TADEU CAVALCANTE DA SILVA, ID: 5000369-0, e EDUARDO BRANDÃO DE ANDRADE, ID: 5007485-7, e como suplente a servidora DIANA CABRAL SIQUEIRA, ID: 5006934-9, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401 de 24 de junho de 2022

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2489875

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ATO DA DIRETORA E DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SRH Nº 25
DE 16 DE JUNHO DE 2023

PUBLICA ALTERAÇÕES NO CADASTRO DE INSTRUTORES INTERNOS SEFAZ - CADINT - CONFORME OS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DA ATIVIDADE DE INSTRUTORIA INTERNA

A DIREÇÃO DA ESCOLA FAZENDÁRIA E A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 15, da Resolução SEFAZ Nº 624 de 08 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-040089/000033/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - O CADASTRO DE INSTRUTORES INTERNOS SEFAZ - CADINT é composto pelos servidores selecionados, respeitada a numeração indicada, por ordem de registro, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Ficam incluídas no CADINT as servidoras GISELA ALVES ARAUJO DE SOUZA, ID. 5096208-6, sob o número 156; KATER SÂMELA FARIA VIANA, ID. 5118594-6, sob o número 157; ALINE CRISTINA CRUZ DOS SANTOS, ID. 5121104-1, sob o número 158.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Conjunta SEFAZ/SRH nº 24 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

LUCIANA VICKY MAZLOUM
Diretora da Escola Fazendária

KATIA REBELO
Superintendência de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

NÚM..	NOME	ID FUNCIONAL
21	JOANA ALVES DOS SANTOS	5019028-8
24	LEONARDO FERREIRA COELHO DE SOUZA	5018929-8
30	REUBEN DA CUNHA ROCHA	5006180-1
32	RONALDO CAMARA CAVALCANTE	5019110-1
48	JACQUES POSTIGO SILVA	4427613-3
49	VIRGILIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	5006883-0
50	NELSON ANTUNES DE FARIAS JUNIOR	5019038-5
65	NEUSA LOURENÇO SILVA	4204055-8
69	HAMILTON CORRÊA ZAMBITO HORACIO	5010185-4
73	CELSO DE BRITO BORBA	2071568-4
77	EDUARDO BRANDÃO DE ANDRADE	5007485-7
78	HUGO FREIRE LOPES MOREIRA	5006083-0
79	BRUNO CAMPOS PEREIRA	5015469-9
81	LUCIANO DE ALMEIDA COSTA	4427469-6
84	KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA	5014968-7
85	ROBERSON FERNANDES LORIATO	5006150-0
88	MARIA GISELE BASTOS SOARES DE FARIAS	4318119-8
102	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	4262727-3
103	MARCELO HABIB CARVALHO	4323204-3
104	CAROLINE DE MORAIS ROCHA	5015549-0
110	CARLOS RAFAEL DE SOUZA FONSECA	4177513-9
112	DIANA CABRAL SIQUEIRA	5006934-9

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA CONJUNTA RIOPREVIDÊNCIA/ PRODERJ Nº 97
DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e dá outras providências, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, o Decreto nº 47.971, de 25 de fevereiro de 2022, que estabelece normas para a descentralização da execução de crédito orçamentário para o CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ e o Decreto nº 48.242 de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430002/000700/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de despesas com serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para Rede Governo e serviços complementares de tecnologia da informação, referente ao período de julho a dezembro do exercício de 2022, devidamente atestadas pelos fiscais responsáveis.

II - VIGÊNCIA: a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro até 31/12/2023.

III - De/Concedente: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA;

UO: 2034 - RIOPREVIDÊNCIA

UG: 123400000003 - RIOPREVIDÊNCIA

IV - PARA/Executante: Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - CRÉDITO:

P.T.: 09.122.0002.2016

Natureza de Despesa: 3.3.90.92.40

Fonte: 231

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle do Órgão Executante, opinando quanto a regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013.

Parágrafo Único: Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor da exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

JOSÉ DIAS DA SILVA
Diretor-Presidente Interino - Rioprevidência

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Presidente do Proderj

Id: 2489953

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE PENSÃO

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 30/06/2023

PROCESSO Nº SEI-040150/000207/2023 - INDEFIRO o requerimento de habilitação à pensão por morte da ex-servidora SOLANGE CONCEIÇÃO DA SILVA LOPES, formulado por FREDERICO OTAVIO DA SILVA LOPES, na qualidade de FILHO INVÁLIDO, por não atender ao disposto no inciso I do art. 14 da Lei Estadual nº 5260/2008, alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017.

Id: 2489907

Você precisa de um
Certificado Digital?
Que seja um da
Imprensa Oficial

Agende seu horário e
receba seu certificado na hora!



A partir de:
Pessoa física: R\$ 105
Pessoa jurídica: R\$ 130

Descontos especiais para:
ME/ EPP/ MEI/ EIRELLI

www.certificadodigital.ioerj.com.br Telefone: 0800 28 44 675

 **Imprensa**
Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO